

À
PREGOEIRA/HRAS
Sr^a Elizabete Guimarães Barbosa

Assunto: Resposta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2020 - CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESPÍRITO SANTO - CRT/ES.

PROCESSO: 2020-T10R5
PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2020

Trate-se de **IMPUGNAÇÃO** apresentada, tempestivamente pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESPÍRITO SANTO - CRT/ES**, em face ao Edital ao **PE 0090/2020** - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE UNIDADE DE DESCONTAMINAÇÃO DE AR ESTÉRIL", através do portal siga.es.gov.br.

Em face do exposto, em estrita consonância com todos os princípios da licitação e seu corolário, e essencialmente aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, e, sobretudo, supremacia do interesse público, conhecemos da impugnação por ser **TEMPESTIVA** e damos **provimento favorável**, onde o objeto do edital será **extensivo** aos Técnicos Industriais, porém com "algumas adequações", em conformidade com a **Minuta Padronizada da PGE** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (por tratar de equipamentos interligados, iguais e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação), ficando o **ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO** com a seguinte redação:

1.3 -DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Comprovação de que o licitante fornece ou forneceu, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo.

1.3.2 - A comprovação será feita por meio de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador do serviço, compatível com o objeto desta licitação.

1.3.3 - Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA) da região da sede da empresa ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou seu respectivo Conselho Regional, da região da sede da empresa, caso já esteja em operação.

1.3.4 - Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o registro secundário no Conselho de Representatividade.

1.3.5 - Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou seu respectivo Conselho Regional, da região da sede da empresa, caso já esteja em operação.

1.3.6 - O profissional indicado, poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, no momento da contratação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

1.3.7 - A substituição do profissional durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-los profissionais que apresentem qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no edital de licitação, tendo seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo CONTRATANTE.

1.3.8 - Deverá estar previsto no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

Em 22 de setembro de 2020

Luiz Renato Barbosa

CNTH A de Serviços Gerais/HRAS
Nº Funcional 4067487

Lídia Gonçalves Rocha

CNTH A de Compras, Contratos e Patrimônio/HRAS
Nº Funcional 1564021

CAPTURADO POR	
LIDIA GONCALVES ROCHA CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 SESA - UT-CCIR-HRAS	
DATA DA CAPTURA	23/09/2020 14:25:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
LIDIA GONCALVES ROCHA CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 SESA - UT-CCIR-HRAS Assinado em 23/09/2020 14:18:56 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
LUIZ RENATO BARBOSA CHEFE NUCLEO DE TRABALHO HOSPITALAR A QCE-05 SESA - UT-SERVG-HRAS Assinado em 23/09/2020 14:25:46 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-46DDW9>



Consulta via leitor de QR Code.

A: Direção Geral

Sr. Kepler Alexandro Reis Junior

Trata-se de impugnação apresentada pelo CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO ESPIRITO SANTO – CRT/ES, cujo processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva em aparelhos de unidade de descontaminação estéril do HRAS, visando atender as necessidades do HRAS.

Foi recebida e analisada a documentação da impugnante pela CPL/HRAS, e posteriormente encaminhada ao setor solicitante para análise e parecer que se manifestou às fls **56 e 59**, considerando procedente o pedido, solicitante ajustes no edital, no que se refere à qualificação técnica, porém com “algumas adequações”, em conformidade com a Minuta Padronizada da PGE para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (por tratar de equipamentos interligados, iguais e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação).

Diante da ocorrência dos fatos acima mencionados, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, a Sra. Pregoeira recomenda o cancelamento do Pregão Eletrônico **0090/2020**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

É importante ressaltar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este procedimento licitatório. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pela Anulação do Pregão.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira - HRAS

CAPTURADO POR	
ELIZABETE GUIMARAES BARBOSA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SESA - UT-FINSUPRI-HRAS	
DATA DA CAPTURA	23/09/2020 17:10:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
ELIZABETE GUIMARAES BARBOSA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SESA - UT-FINSUPRI-HRAS Assinado em 23/09/2020 17:10:25 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-QQHH6B>



Consulta via leitor de QR Code.

Ref. Pregão Eletrônico 0090/2020
Proc. 2020-T10R5

DESPACHO DECISÓRIO ANULAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO

A Direção Geral do Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvestre, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Chefe de Serviços Gerais, Sr. Luiz Renato Barbosa, pela Chefe do Patrimônio, Sra. Lidia Gonçalves Rocha juntamente com a Pregoeira Sra. Elizabete Guimarães Barbosa, às fls 56, 59 e 65, que, dentre outras ponderações, tende ao cancelamento do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **CANCELAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 0090/2020, determinando à esta Comissão de Licitação que elabore novo edital de Pregão Eletrônico com as modificações no anexo III do edital (da qualificação técnica itens 1.3.1 a 1.3.8).

Com fulcro no art. 109, Alínea "c", dá-se ciência aos licitantes da intenção de anulação da licitação para que se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Kepler Alexandro Reis Junior



Diretor Geral/HRAS

CAPTURADO POR	
KEPLER ALEXANDRO REIS JUNIOR DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 SESA - HRAS	
DATA DA CAPTURA	23/09/2020 22:29:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINOU O DOCUMENTO	
KEPLER ALEXANDRO REIS JUNIOR DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01 SESA - HRAS Assinado em 23/09/2020 22:29:40 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-L29GN9>



Consulta via leitor de QR Code.